

**RESOLUÇÃO Nº 15.976**

(17/7/2019)

Altera os anexos III e IV-b do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE n.º 23.544, de 18 de dezembro de 2017, que revogou a Resolução TSE n.º 23.369, de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo Administrativo SEI n.º 0001185-76.2017.6.02.8000, acerca da necessidade de adequação do Plano de Obras deste Órgão, aprovado pela Resolução TRE-AL n.º 15.799, de 10 de abril de 2017, com as alterações dadas pela Resolução TRE-AL n.º 15.957, de 24 de abril de 2019, aos novos parâmetros orçamentários para os exercícios 2019 e 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Os anexos III e IV-b do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas passam a ser os previstos nesta Resolução.

§ 1º O Anexo III, relativo à ordem de priorização para execução de obras, passa a incorporar o valor revisado do projeto de reforma da antiga sede do Tribunal, de acordo com a alteração do Anexo IV-b.

§2º O Anexo IV-b, relativo à reforma da antiga sede do Tribunal, foi ajustado para adequação ao novo cronograma que redimensionou as etapas de execução dos serviços para os exercícios de 2019 e 2020, com valor revisado de R\$ 3.795.463,64 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.861.701,64 (três milhões oitocentos e sessenta e um mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), abrangendo as etapas de recuperação estrutural, recuperação do sistema elétrico e adequação arquitetônica.

Art. 2º O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na programação orçamentária, observará os novos valores constantes dos Anexos III e IV-b, sem prejuízo das ações já em curso quanto aos demais projetos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió (AL), aos 17 dias do mês de julho de 2019.

Des. Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor no exercício da Presidência

Des. Eleitoral KLEVER RÉGO LOUREIRO

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Desa. Eleitoral MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. Eleitoral EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES

Des. Eleitoral HERMANN DE ALMEIDA MELO

Dr<sup>a</sup>. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

Procuradora Regional Eleitoral

<b>ANEXO III</b>					
Prioridade para execução de obras					
Grupo I: Obras com custos totais estimados de R\$ 330.000 até R\$ 3.300.000 <sup>1</sup> (art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412/18).					
Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação do Anexo II	Soma da pontuação Anexo I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Reforma – Imóvel Sede do Fórum Eleitoral de Maceió – Sede das 1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª Zonas Eleitorais.	R\$ 2.181.647,00	3,0	7,0	10,0	1
Reforma – Imóvel Sede do Fórum Eleitoral de Arapiraca – Sede das 22ª e 55ª Zonas Eleitorais.	R\$ 400.000,00	3,0	5,8	8,8	2
1- As obras com custo total até 330.000 poderão ser executadas sem previsão no plano de obras, conforme art. 1º, § 2º da Resolução TSE nº 23.544/17.					

Grupo II: Obras com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000 (art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412/18).					
Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação do Anexo II	Soma da pontuação Anexo I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Reforma – Antiga Sede do TRE-AL – Praça Sinimbu.	R\$ 3.861.701,64	8,0	7,0	15,0	1
Construção – Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.	R\$ 87.583.335,45	2,0	7,5	9,5	2

<b>Anexo IV-b</b>					
<b>Cronograma físico-financeiro</b>					
Tabela I – Cronograma físico-financeiro do novo projeto.					
<b>Identificação do novo projeto</b>					
<b>Reforma – Antiga Sede do TRE-AL – Praça Sinimbu</b>					
<b>Nome das Etapas</b>	<b>Acompanhamento<sup>1</sup></b>	<b>Ano 1 – 2018</b>	<b>Ano 2 – 2019</b>	<b>Ano 3 – 2020</b>	<b>Total</b>
1 – Recuperação Estrutural.	Físico (%)	100,00			<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)	812.660,48			<b>812.660,48</b>
2 – Recuperação do Sistema Elétrico.	Físico (%)	100,00			<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)	353.216,69			<b>353.216,69</b>
3 – Adequação Arquitetônica, Incêndio e Pânico.	Físico (%)		43,25	56,75	<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)		374.229,70	490.951,63	<b>865.181,33</b>
4 – Esquadrias das Fachadas	Físico (%)	100,00			<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)	417.190,79			<b>417.190,79</b>
5 – Climatização	Físico (%)		100,00		<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)		1.000.000,00		<b>1.000.000,00</b>
6 – Recuperação do Elevador	Físico (%)		100,00		<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)		60.000,00		<b>60.000,00</b>
7 – SPDA	Físico (%)			100,00	<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)			15.000,00	<b>15.000,00</b>
8 – Impermeabilização e Revisão da Coberta	Físico (%)			100,00	<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)			30.000,00	<b>30.000,00</b>
9 – Cabeamento Estruturado	Físico (%)			100,00	<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)			85.000,00	<b>85.000,00</b>
10 – Projetos Complementares	Físico (%)		100,00		<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)		104.818,67		<b>104.818,67</b>
11 – Gastos Complementares (indenizações, taxas, licenças)	Físico (%)	100,00			<b>100,00</b>
	Financeiro (R\$)	118.633,68			<b>118.633,68</b>
<b>TOTAL</b>	Físico (%)				
	Financeiro (R\$)	<b>1.701.701,64</b>	<b>1.539.048,37</b>	<b>620.951,63</b>	<b>3.861.701,64</b>

1- O financeiro (R\$) corresponde ao valor que se pretende empenhar no exercício e o físico (%), à execução física que será viabilizada com esse valor.

**PRESIDÊNCIA****Atos do Presidente****Portarias****Portaria Presidência - 279 - GSAD**

SEI/TRE-AL - 0565121 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 279/2019 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0008275-04.2018.6.02.8000,

RESOLVE: